ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

CONTRATO N°__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA CONSTRUTORA LIMP.URB EIRELI E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA LIMP.URB EIRELI**, CNPJ Nº 40.014.017/0001-12, com sede à Rua Júlio Cavalcante, nº 13, sala 04, bairro Areias I, CEP 63508-025, na cidade de Iguatu-CE, endereço eletrônico: limp.urb@hotmail.com, telefone: (88) 99621-8000, representada por Antônio Ítalo Luciano Farias, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2002029018444 SSP/CE, CPF Nº 615.891.873-34, residente e domiciliado à Rua Júlio Cavalcante, nº 13, sala 04, bairro Areias I, CEP 63.508-025, na cidade de Iguatu-CE, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ANTONIO ITALO LUCIANO FARIAS:61589187334 Assinado digitalmente por ANTONIO ITALO LUCIANO FARIAS:61589187334 CN=CNPJ-Brasil, OU=videoconferencia, OU=25499715000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSAFEID, OU=RFB e-CPF A1, CN=ANTONIO ITALO LUCIANO FARIAS:61589187334 Razão: Eu revisei este documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2023.05.29 15:19:48-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 514.480,60 (Quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PLANO: 13.392.0247.2085

ELEMENTO: 33.90.39

FONTE: 500

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento/ prestação dos serviços será iniciado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ANTONIO ITALO LUCIANO FARIAS:61589187334 Assinado digitalmente por ANTONIO ITALO LUCIANO FARIAS:61589187334 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=25497715000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSAFEID, OU=RFB e-CPF A1, CN=ANTONIO ITALO LUCIANO FARIAS:61589187334 Razão: Eu revisei este documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2023.05.29 15:19:06-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

MUNICÍPIO APROVADO unicef
Prefeitura Municipal do Simões - PI
Fls. Nº 418
Visto CPL

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ANTONIO ITALO LUCIANO FARIAS:61589187334 Assinado digitalmente por ANTONIO ITALO LUCIANO FARIAS:61589187334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=25499715000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSAFEID, OU=RFB e-CPF A1, CN=ANTONIO ITALO LUCIANO FARIAS:61589187334
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.29 15:18:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
Prefeitura Municipal Simões - PI
Fl. nº 419
Visto CPL

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ANTONIO ITALO LUCIANO FARIAS:61589187334
Assinado digitalmente por ANTONIO ITALO LUCIANO FARIAS:61589187334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=25499715000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSAFEID, OU=RFB e-CPF A1, CN=ANTONIO ITALO LUCIANO FARIAS:61589187334
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.29 15:18:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

MUNICÍPIO APROVADO unicef Prefeitura Municipal Visto CPL 420

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 29 de maio de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

CONTRATANTE

ANTONIO ITALO LUCIANO FARIAS: 61589187334 Assinado digitalmente por ANTONIO ITALO LUCIANO FARIAS: 61589187334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=25499715000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSAFEID, OU=RFB e-CPF A1, CN=ANTONIO ITALO LUCIANO FARIAS:61589187334
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.29 15:16:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Francisco de Assis dos Santos Carvalho - 006.389.603-80

2ª Francisco Nazaré Pereira da Silva: 327.277.714-87

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. Nº 421
Visto

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345

social, econômica e ambiental, embasado nos valores culturais, no fortalecimento político-institucional, integrando políticas públicas, orientado para a melhoria contínua da qualidade de vida das gerações presentes e futuras;

VULNERABILIDADE: grau de suscetibilidade e incapacidade de um sistema, em função de sua sensibilidade, capacidade de adaptação, e do caráter, magnitude e taxa de mudança e variação do clima a que está exposto, de lidar com os efeitos da mudança climática, entre os quais a variabilidade do clima e os eventos extremos.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal de Aroazes

Id:125269039C54942D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 014/2023. Objeto: Prestação de serviços de locação de estrutura para eventos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADAS: **CONSTRUTORA LIMP.URB EIRELI**, CNPJ nº 40.014.017/0001-12, Valor: R$ 514.480,60; **PIAUÍ SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 44.385.244/0001-05, Valor: R$ 18.960,00. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 29/05/2023. Vigência: 12 meses.

Simões (PI), 29 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Id:0E28989A83B692DC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

2º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA:** GJS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ N. 12.588.417-0001-52). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. **ASSINATURA:** 26/05/2023.

Simões, 26 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Id:13B5AE7BF9DE9736

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2023

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.822

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.640.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.640.000,00**

02 03 02 FUNDEB

647	12.361.0030.1206.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.810.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
648	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	830.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **5.640.000,00**

Fontes de Recurso	
540 00	5.640.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON SERVULO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
395.722.343-15

Id:125269039C549737

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2023

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.822

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.698.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.698.100,00**

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAS

11	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	140.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

31	04.121.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
34	04.121.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	270.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
40	04.121.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	18.100,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

73	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
81	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Visto CPL

conforme constantes na proposta de preços. II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório Tomada de Preços nº 02/2023 em favor da empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME, CNPJ 16.582.784/0001-43, vencedora do item acima adjudicado, pelo valor de r$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de uma Passagem Molhada na Localidade Pitombas na zona rural do Município de Sebastião Barros/PI, conforme especificações constantes no Projeto Básico do Edital (Anexo I), ao tempo em que autorizo a contratação da referida empresa. Sebastião Barros-PI, 25 de maio de 2023.

PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Processo Administrativo nº 15/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS - PI, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 68, inc. II da Lei Orgânica Municipal, o art. 37 da Constituição Federal, e com fundamento no art. 43, inc. VI da lei nº 8.666/1993, CONSIDERANDO o que consta na Ata da Sessão da Tomada de Preços acima informada, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, e que o procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que tenha o condão de macular a regularidade do Certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no Edital, no que se refere à documentação de habilitação e proposta de preços; CONSIDERANDO que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelo art. 38, inc. VII da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico e a manifestação do Controle Interno, RESOLVE: I - ADJUDICAR à empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME, CNPJ 16.582.784/0001-43 o item único da licitação pelo valor de r$ 244.440,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme constantes na proposta de preços. II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório Tomada de Preços nº 03/2023 em favor da empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME, CNPJ 16.582.784/0001-43, vencedora do item acima adjudicado, pelo valor de r$ 244.440,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), que tem como objeto a contratação Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo nas ruas Marcos Pereira Lisboa e Elizabete Conrado na zona urbana do município de Sebastião Barros-PI, ao tempo em que autorizo a contratação da referida empresa. Sebastião Barros-PI, 25 de maio de 2023.

PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
Objeto: Prestação de serviços de locação de estrutura para eventos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADAS: CONSTRUTORA LIMP.URB EIRELI, CNPJ nº 40.014.017/0001-12, Valor: R$ 514.480,60; PIAUÍ SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.385.244/0001-05, Valor: R$ 18.960,00. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 29/05/2023. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo - Tomada de Preços nº. 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GJS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ N. 12.388.417-0001-52). Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 3 meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Assinatura: 26/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2023 - CPL OBRAS I

Processo nº 00051.002604/2022-35- SAAD Centro

A Comissão de Contratação I, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório Concorrência Pública nº 15/2023, cujo objeto SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE (ETAPA 01) NAS RUAS: RUA ÁLVARO MENDES, RUA SENADOR TEODORO PACHECO, RUA PAISSANDU, RUA RUI BARBOSA, RUA FIRMINO PIRES, RUA RIACHUELO, RUA JOÃO CABRAL, AV. MARANHÃO, ÁREA CENTRAL DE TERESINA-PI, para ABERTURA DOS ENVELOPES N° 01 (HABILITAÇÃO) e Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 02/06/2023, às 09:00 (nove) horas na sala desta Comissão.

Teresina-PI,30 de maio de 2023
JOSILMA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da comissão

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 16/2023 - CPL OBRAS I

Processo nº 00050.000833/2023-78- SAAD NORTE

A Comissão de Contratação I, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEM, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório Concorrência Pública nº 16/2023, cujo objeto CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM CALDEAMENTO EM ARGAMASSA, VILA APOLONIA - OLARIAS, ZONA NORTE DE TERESINA-PI, para ABERTURA DOS ENVELOPES N° 01 HABILITAÇÃO E Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS que será realizada no dia 02/06/2023, às 11:00 (onze) horas na sala desta Comissão.

Teresina-PI,30 de maio de 2023
JOSILMA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da comissão

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2023 - CCP 3

Processo nº 00082.004053/2022-05 SAAD-LESTE

A Comissão de Contratação 3, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, comunica aos interessados da referida licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia, para prestação dos serviços de reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no seguinte endereço: Rua Manoel Normando esquina com a Rua 19, Bairro: Vila Bandeirantes, que não houve pedido de recurso interposto a concorrência supracitada. Após fim do prazo recursal, esta Comissão de Contratação, convoca todos os interessados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preços que será realizada no dia 02/06/2023, às 09:00 (nove) horas, na sede da SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI. e no link https://drive.google.com/drive/folders/1t-Fw93O6p7MW1zdwbkGe2xdz8SaLGo1Z?usp=share_link

Teresina-PI, 30 de maio de 2023.
FABIANA COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

AVISO
LICITAÇÃO DAS ESTATAIS Nº 1/2023

Comissão de Contratação II
Processo 00081.002687/2022-77- ETURB

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados que foi interposto RECURSO ADMINISTRATIVO em face do julgamento final do certame cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.) DA RUA BRAZ HONÓRIO, TRECHO: ESTACA 0 A ESTACA 145 + 10,08, COM 2,91 KM DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. Desta forma comunicamos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis referente à CONTRARRAZÕES na forma do art. 59, § 1º da Lei 13.303/2016. Toda a documentação pertinente bem como os recursos apresentados estão disponíveis no SISTEMA SEI, bem como na sala desta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata nº 3. Ressaltamos que o lapso temporal entre o prazo recursal e este se deu à REFORMA ADMINISTRATIVA e suas REGULAMENTAÇÕES, que só foram finalizadas nesta data, conforme publicação do Diário Oficial do Município nº 3.527, de 29 de maio de 2023.

Teresina-PI, 30 de maio de 2023.
CARMEM CIBELLE CARVALHO ARÊA LEÃO DE SÁ
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO DAS ESTATAIS Nº 5/2023

Comissão de Contratação II
00081.000209/2023-50 - ETURB

A Comissão de Contratação II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados o julgamento da HABILITAÇÃO do certame cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO E REDE DE DRENAGEM DA AV. DOM HELDER CÂMARA - EXTENSÃO: 929,78m NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PICONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO IV- MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. A Comissão declarou DESCLASSIFICADA a licitante: 1) MORAIS MARQUES & CIA LTDA, pelos motivos explicitados na Ata nº 2. Desta forma, convocamos as licitantes, dentro da seguinte ordem classificatória: 1) CONSÓRCIO S E S, CNPJ: 05.864.306/0001-00, R$ 9.007.368,88 (nove milhões, sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos); 2) MODERNA ENGENHARIA, CNPJ: 05.871.453/0001-07, R$ 9.062.378,95 (nove milhões, sessenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e demais interessados, para a sessão de abertura da documentação de Habilitação, (ENVELOPE Nº 02) em poder da Comissão, que será realizada dia 01 (primeiro) de maio de 2023 às 10h (dez) horas na sala desta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II, nos moldes da Lei 13.303/2016. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata nº 3. Ressaltamos que o lapso temporal entre o a abertura das Propostas e este se deu à REFORMA ADMINISTRATIVA e suas REGULAMENTAÇÕES, que só foram finalizadas nesta data, conforme publicação do Diário Oficial do Município nº 3.527, de 29 de maio de 2023.

Teresina-PI, 30 de maio de 2023.
CARMEM CIBELLE CARVALHO ARÊA LEÃO DE SÁ
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2023

Comissão de Contratação II
Processo nº 00046.003899/2022-46 SEMPLAM

A Comissão de Contratação II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis referente à fase de classificação do certame em epígrafe, na forma do Art. 109, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DA LAGOA DO MAZERINE, NO TRECHO QUE CORRESPONDE A RUA ANÍSIO PIRES COM A RUA SANTA INÊS ATÉ A RUA RADIALISTA JIM BORRALHO, EM TERESINA-PI. Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação a empresa 1º LUGAR: BS CONSTRUTORA, CNPJ: 26.767.222/0001-28, R$2.128.272,56 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Findo o prazo estabelecido e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata nº 4. A análise foi feita com fundamento no Decreto Municipal n° 19.217 de 13/11/2019, publicado no DOM n°2658 em 28-11-2019.

Teresina-PI, 30 de maio de 2023.
CARMEM CIBELLE CARVALHO ARÊA LEÃO DE SÁ
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 3/2023 - CCP 3

Lei das Estatais (Lei 13.303/2016)
Licitação nº 003/2023 - CCP 3
Processo SEI nº 00081.000533/2023-32 ETURB

A Comissão de Contratação 3, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, comunica aos interessados da referida licitação, cujo objeto trata da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA PROFESSOR CAMILO FILHO, ALARGAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ACOSTAMENTO EM TSD - EXTENSÃO: 12.048,15M NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI., que as empresas 1) Construtora Weik LTDA e 2) AGRIMAZA - INDUSTRIAL E MINERAÇÃO LTDA. foram INABILITADAS pelos motivos explicitados na ATA II, com base no Parecer Técnico ASS-CENT-LIC-SEMA (7061828). E CONVOCAMOS a primeira colocada, 1) R MELO CONSTRUTORA LTDA., as licitantes classificadas e demais interessados, para a sessão de abertura dos documentos de Habilitação da referida empresa, (ENVELOPE Nº 02), que será realizada dia 01/06/2023, às 11:00h (onze), na sala da Comissão de Contratação 3, na sede da SEMA. A análise foi feita com fundamento no Decreto Municipal nº 19.217 de 13/11/2019, publicado no DOM nº 2658 em 28/11/2019. Informamos ainda que o inteiro teor da Ata II - Julgamento das Propostas, bem como as Propostas apresentadas pelas empresas, encontram-se disponíveis junto a esta CCP, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no endereço eletrônico https://pmt.pi.gov.br/teresinensedigital/

Teresina-PI, 30 de maio de 2023.
FABIANA COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 2/2023 - CCP 3

Lei das Estatais (Lei 13.303/2016) / Licitação nº 002/2023 - Ccp 3
Processo SEI nº 00081.002055/2022-69 ETURB

Comissão de Contratação 3, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, comunica aos interessados da referida licitação, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE